



**Estado do Ceará**  
**Poder Judiciário**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**PORTARIA Nº 51/2011**

A Desembargadora **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente as normas gerais de orientação contidas no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Considerando os trabalhos inspecionais previstos para o período de 19 a 23 do corrente mês, conforme cronograma estabelecido nas Portarias nº 09 e nº 10/2011 desta Corregedoria, publicadas no DJCE, Ano I – Edição 230, do dia 16/05/2011;

Considerando a necessidade de reorganizar as atividades gerais a serem desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Justiça no referido período;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender as inspeções agendadas para as comarcas de Parambu, Novo Oriente, Poranga, Monsenhor Tabosa, Crateús, Independência e Pedra Branca, que serão realizadas oportunamente, com divulgação prévia do novo calendário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, **12 de setembro de 2011**

  
**DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**



## CONSELHO DE MAGISTRATURA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

EDITAL Nº 187/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, a teor do art. 21, X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a se realizar no próximo dia **22 de setembro de 2011, às 16:00 (dezesseis) horas**, para deliberar acerca da instauração de processo disciplinar contra magistrado, conforme processo nº 541-69.2007.8.06.0026.(Providência 527-85.2007.8.06.0026); (Informação nº 452-46.2007.8.06.0026) e outros assuntos de interesse do Poder Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 12 de setembro de 2011.

*Desembargador José Arísio Lopes da Costa*  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 51/2011

A Desembargadora **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora- Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente as normas gerais de orientação contidas no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Considerando os trabalhos inspeccionais previstos para o período de 19 a 23 do corrente mês, conforme cronograma estabelecido nas Portarias nº 09 e nº 10/2011 desta Corregedoria, publicadas no DJCE, Ano I – Edição 230, do dia 16/05/2011;

Considerando a necessidade de reorganizar as atividades gerais a serem desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Justiça no referido período;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender as inspeções agendadas para as comarcas de Parambu, Novo Oriente, Poranga, Monsenhor Tabosa, Crateús, Independência e Pedra Branca, que serão realizadas oportunamente, com divulgação prévia do novo calendário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, 12 de setembro de 2011

DESA. **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
Corregedora-Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 003/2011

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 4º, DO PROVIMENTO Nº 02/2009, DESTA CORREGEDORIA,**

**A DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO as normas orientadoras constantes no art. 56, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;**

**CONSIDERANDO que o art. 14, inciso XXVII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, confere competência ao Corregedor Geral da Justiça, no sentido de ministrar instruções aos Juízes de 1ª Instância para aboír praxes viciosas e mandar adotar providências necessárias à boa execução dos serviços judiciários, podendo, para tanto, baixar provimentos de cumprimento obrigatório;**

**CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o recambiamento de processados/as criminalmente nas Comarcas e Varas do Estado do Ceará, mas que por motivos diversos se encontram presos em outros Estados da Federação;**

**RESOLVE:**